



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e Artigo 200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento n.º 01/2022, repasses oriundos de recursos municipais transferidos à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS** inscrita no CNPJ n.º 44.373.884/0001-03, entidade sem fins lucrativos fundada em 22/02/1933.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Avenida Antônio Zuardi, n.º 970, bairro Vila Cambuí, CEP 19.804-040, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022, tem por finalidade estatutária “defender, amparar e orientar as classes que representa”, conforme descrito em seu Artigo 1ª do Estatuto Social.

III - Do objeto.

Tem por objeto manter o funcionamento do posto do SEBRAE AQUI, visando à disponibilização de recursos humanos para o atendimento e orientação no POSTO DO SEBRAE AQUI. Os atendimentos realizados pelos Agentes de Desenvolvimento do Posto SEBRAE AQUI de Assis tem por objeto expandir presencialmente o atendimento do SEBRAE – SP, promovendo competitividade e o desenvolvimento sustentável do seu público alvo, ou seja, microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, produtores rurais e potenciais empresários do município e da região. Além de propiciar a interação e melhorar a qualidade da relação cliente/SEBRAE – SP, desta forma, entendendo da melhor maneira a necessidade de informação/conhecimento e responde-las adequadamente.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2022 foi repassado a OSC o valor de R\$ 160.072,72 (cento e sessenta mil e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), ao qual foi acrescido R\$ 2.687,17 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.08.01.04.123.0015.2248.3.3.50.41 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de junho de 2021, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 01, assinado em 24/03/2022.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
7748/01	18/04/2022	53.357,56
7748/02	10/05/2022	13.339,39
7748/03	10/06/2022	13.339,39
7748/04	11/07/2022	13.339,39
7748/05	10/08/2022	13.339,39
7748/06	09/09/2022	13.339,39
7748/07	11/10/2022	13.339,39
7748/08	11/11/2022	13.339,39
7748/09	12/12/2022	13.339,43
Total do Repasse no Exercício		160.072,72
Rendimentos da Aplicação Financeira		2.687,17
Total disponível no Exercício		162.759,89

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 01/02/2023, sob o protocolo n.º 001934, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 143.114,34 (cento e quarenta e três mil cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

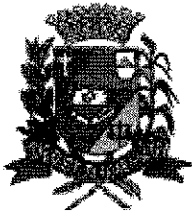
VII -Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve devolução de R\$ 19.645,55 (dezenove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por meio de pagamento de Guia de Recolhimento com data de pagamento no dia 31/01/2023.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do TERMO DE FOMENTO N.º 01/2023 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Sonia Rodrigues Spera - CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria n.º 36.200 de 02/05/2022.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:



1. José Eduardo de Barros Fial – CPF 792.812.818-72
2. Claudemir Guadain – CPF 907.171.558-20
3. Clide Clemente – CPF 381.213.368-72

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2022 a referida Organização da Sociedade Civil.


XVI - Das ressalvas

As ressalvas se dão pelo não atendimento:

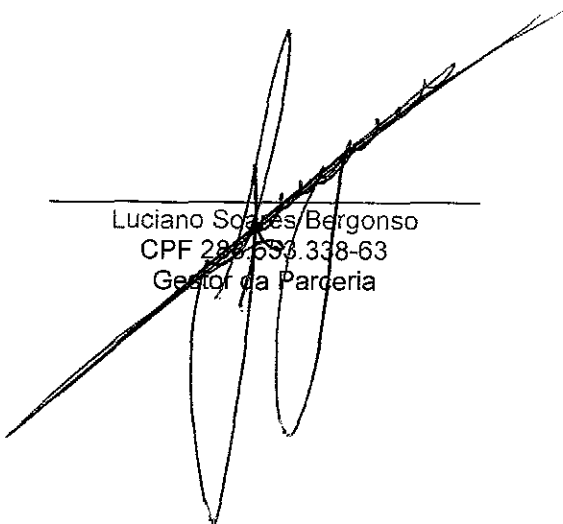
Do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e, Cláusula Segunda, item 2.1, inciso II, alínea "c" do Termo de Fomento, sobre a divulgação do Ajuste.

XVII - Da data e signatários

Assis, 20 de julho de 2023

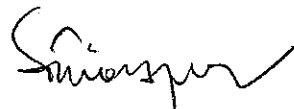


José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90



Luciano Soares Bergonso
CPF 282.533.338-63
Gerente da Parceria

De acordo em 20/07/2023



Sonia Rodrigues Spera
CPF 141.226.588-61
Controlador Interno